



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 134/21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores, referentes às Indicações aprovadas em Plenário e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

Projeto de Lei Ordinária nº 163/21, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 6 de dezembro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informações sobre as Indicações aprovadas em Plenário pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo antes de decorrido, e mencionada a razão que impede o envio das informações pertinentes à Indicação do Legislativo no tempo determinado nesta Lei.

Art. 2º As informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

I - a data do recebimento da Indicação, conforme protocolo;

II - data do encaminhamento à Secretaria ou setor competente;

III - medidas adotadas para atender à Indicação ou explicação detalhada sobre a impossibilidade de atendimento da mesma e;

IV - previsão de concretização do pedido solicitado, no caso da viabilidade do atendimento da propositura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de dezembro de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

presidencia@camaraformosa.go.gov.br [1]